

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ACÓRDÃO Nº 004/2022 – CPJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 041/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 13349/2021)
PROCEDÊNCIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
INTERESSADA: OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
TRAMITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS
RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO Nº 008/2012-CPJ, DE 21 DE JUNHO DE 2012. ANULAÇÃO. SÚMULA Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E ART. 53 DA LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. SOMENTE LEI ESPECÍFICA PODE DISPOR SOBRE O FORNECIMENTO E COBRANÇA DE TAXA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS À INTERESSADAS E TERCEIROS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA).
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELA ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2012-CPJ, DE 2012, E A REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA, SE ASSIM ENTENDER, ELABORAR E SUBMETTER AO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ANTEPROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE TAXA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS NO ÂMBITO DO MPPA, PARA APROVAÇÃO, ANTES DA REMESSA DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (ALEPA).
BELÉM (PA), 3 DE MARÇO DE 2022
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 777444

PORTARIA Nº 1406/2022-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, da PORTARIA nº 0093/2022-MP/PGJ, de 14 de janeiro de 2022, que aprova a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022.
R E S O L V E:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com os anexos constantes desta PORTARIA.
II - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
BELÉM, 24 de março de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ANEXO I
12101 – Ministério Público do Estado do Pará
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I - Adição de Quotas Orçamentárias Mensais para o 1º Quadrimestre de 2022
Lei nº 9.292, de 19 de Julho de 2021
R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MARÇO
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	22.000.000,00
Outras Despesas Correntes		5.888.932,92
Ordinário + Contratos	.0101	4.888.932,92
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0101	1.000.000,00
Investimentos		1.000.000,00
	.0101	1.000.000,00
TOTAL GERAL		28.888.932,92

ANEXO II
12101 – Ministério Público do Estado do Pará
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo II - Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 1º Quadrimestre de 2022
Lei nº 9.292, de 19 de Julho de 2021
R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MARÇO
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	22.000.000,00
Outras Despesas Correntes		5.888.932,92

Ordinário + Contratos	.0101	4.888.932,92
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0101	1.000.000,00
Investimentos		1.000.000,00
	.0101	1.000.000,00
TOTAL GERAL		28.888.932,92

Protocolo: 777446

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ACÓRDÃO Nº 003/2022 – CPJ
RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 050/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 16692/2021)
RECORRENTE: HIROSHI DE NEZ MARTINS
RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MNISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADA: PROMOTOR DE JUSTIÇA MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR (PDP) Nº 017/2021-CGMP/PA. NÃO RESTOU CONFIGURADA QUALQUER INFRAÇÃO DISCIPLINAR PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA INTERESSADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR.
BELÉM (PA), 03 DE FEVEREIRO DE 2022
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 777442

ACÓRDÃO Nº 002/2022 – CPJ
RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 020/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 6284/2021)
RECORRENTE: CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA FUJIYAMA
RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MNISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR (PDP) Nº 027/2020-CGMP/PA. INTEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAÇÕES APRESENTADAS PELO RECORRIDO. NÃO RESTOU CONFIGURADA QUALQUER INFRAÇÃO DISCIPLINAR OU DANO À PRETENSÃO DA RECORRENTE POR PARTE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO E CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, MARIO NONATO FALANGOLA E JORGE DE MENDONÇA ROCHA.
BELÉM (PA), 03 DE FEVEREIRO DE 2022
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 777439

Extrato da PORTARIA nº 002/2022-102ª ZE
O Promotor Eleitoral da 102ª Zona Eleitoral, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, com o disposto no art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal, no art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, nos artigos 31 e seguintes da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 000407-044/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacareacanga, situada na Avenida Estandislau Brilhante, s/n, Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP nº 68.195-000 - Jacareacanga - Pará - Fone/Fax: (93) 3542-1311.
PORTARIA nº 002/2022-MP/PJJ.
Polo Passivo: Raimundo Batista Santiago
Assunto: Apuração de suposta prática de conduta vedada e/ou outros ilícitos eleitorais pelo candidato ao cargo de prefeito, Raimundo Batista Santiago, no município de Jacareacanga.
Alan Johnnes Lira Feitosa - Promotor Eleitoral”

Protocolo: 777432

Extrato da PORTARIA nº 001/2022-102ª ZE
O Promotor Eleitoral da 102ª Zona Eleitoral, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, com o disposto no art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal, no art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, nos artigos 31 e seguintes da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 000607-044/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacareacanga, situada na Avenida Estandislau Brilhante, s/n, Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP nº 68.195-000 - Jacareacanga - Pará - Fone/Fax: (93) 3542-1311.
PORTARIA nº 001/2022-MP/PJJ.
Polo Passivo: Raimundo Batista Santiago
Assunto: Apuração de suposta prática de conduta vedada e/ou outros ilícitos eleitorais pelo candidato ao cargo de prefeito, Raimundo Batista Santiago, no município de Jacareacanga.
Alan Johnnes Lira Feitosa - Promotor Eleitoral”

Protocolo: 777430